

LEI ORDINÁRIA Nº 1290

de 03 de outubro de 2006

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

*30.....Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustent. E
Infraestrutura*

*30101..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustent. E
Infraestrutura*

26.....Transporte

782.....Transporte Rodoviário

0030..... Transporte Rodoviário

1007..... Manutenção e Conservação de Pontes

444042.....Auxílios

Fonte - 01.....R\$ 60.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03/10/2006

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1290/2006 - 03 de outubro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em